

**PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO
AO ABRIGO DO REGIME GERAL DO
CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS**

(NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

N.º 13/IGEC/CCP/2020

CONVITE

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA 9 EQUIPAMENTOS
MULTIFUNCIONAIS XEROX**

Referência: 13/IGEC/CCP/2020

I - OBJETO DO CONVITE

1 - O objeto do convite é o fornecimento de serviços de assistência técnica, de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, a 9 equipamentos de marca Xerox, propriedade da IGEC, com as seguintes localizações, modelos e números de série:

Localização	Modelo e Número de Série
Sede - 7.º andar - Lisboa	WC7845V_F Ns: 3919536771
Sede - 5.º andar- Lisboa	WC7845V_F Ns: 3919535872
Sede - 2.º andar- Lisboa	WC7845V_F Ns: 3919535821
Sede - 4.º andar- Lisboa	WC7845V_F Ns: 3923480527
Área Territorial do Norte - Porto	WC7845V_F Ns: 3923452507
Sede - 6.º andar- Lisboa	ALTALINK C8045 Ns: 3712180381
Sede - 3.º andar- Lisboa	ALTALINK C8045 Ns: 3712180128
Área Territorial do Centro - Coimbra	ALTALINK C8045 Ns: 3712336039
Área Territorial do Sul - Évora	A adquirir

2 - Os serviços de assistência técnica deverão incluir a manutenção, assistência, fornecimento de consumíveis de impressão, com exceção do papel, e de todas as peças e componentes necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, para um universo máximo de 45.000 cópias a preto e branco e 45.000 a cores, sendo que o valor da cópia a mais não poderá exceder os 0,0030€ por cada cópia a preto e branco e 0,025€ por cada cópia a cores.

3 - O presente procedimento insere-se nos CPV 72611000-6: Serviços de assistência técnica informática do Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, L 74 em 15 de março de 2008.

II - ENTIDADE ADJUDICANTE

A Entidade Adjudicante é a **Inspeção-Geral da Educação e Ciência**, abreviadamente designada por **IGEC**, NIF 600084787, sita Avenida 24 de Julho, 136, 1350-346 LISBOA, com os números de telefone 21 392 48 00 e fax 21 392 49 60 e com o endereço de correio eletrónico, para este efeito, igec@igec.mec.pt.

III - DECISAO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Senhor Subinspetor-Geral da Educação e Ciência, em 19-11-2020.

IV - PROCEDIMENTO DE AQUISICAO

O presente Convite é efetuado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, relativo ao fornecimento de prestação de serviços de assistência técnica aos 9 equipamentos de marca Xerox, propriedade da IGEC distribuídos pelas instalações da Sede, sitas na Avenida 24 de Julho, 136 - 1350-346 LISBOA, da Área Territorial do Norte, sitas na Rua António Carneiro, 140 - 4300-025 PORTO e da Área Territorial do Centro da Inspeção-Geral da Educação e Ciência, sitas na Rua General Humberto Delgado, 319 - 3.º - 3030-327 COIMBRA e Área Territorial do Sul, sitas na Travessa dos Lagares, 20 - 7000-565 ÉVORA, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e alterações subsequentes.

V - DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 1 - A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à IGEC a sua vontade de fornecer os seus serviços, e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, a qual deve ser obrigatoriamente instruída de acordo com o modelo constante do Anexo A e respetivo anexo A-I deste Convite.
- 2 - Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP. (Anexo B)
- 3 - A proposta deve indicar os seguintes elementos
 - a) O preço global, em algarismos e por extenso, com indicação expressa da não inclusão do IVA;
 - b) Prazo de validade da proposta;
- 4 - No Anexo I - I da proposta, o concorrente deve preencher, obrigatoriamente, todos os campos sombreados a amarelo;
- 5 - Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos. [Anexo II deste Convite];
- 6 - Certidão do registo comercial válida e em consonância com o signatário da proposta;
- 7 - Quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da mesma.
- 8 - Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos sobre os respetivos originais;
- 9 - Todos os Anexos constantes deste Convite, deverão ser preenchidos pelos concorrentes sem efetuar alterações à sua integridade, estrutura ou formato e enviados com a seguinte designação como exemplo: "Anexo_13_IGEC_CCP_2020_nome da empresa.xls".

VI - PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 1 - A apresentação das propostas, bem como os documentos que as acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:
 - a) Data limite de entrega: até às 18 horas do dia 26 de novembro de 2020.
 - b) Prazo de Manutenção das Propostas: 66 (sessenta e seis) dias, contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
 - c) A entrega das propostas do presente procedimento será efetuada na plataforma de contratação acessível através do sítio eletrónico <https://www.acingov.pt/acingovprod/2/> disponibilizada pela empresa ACIN iCloud Solutions.
 - d) A proposta deverá ser colocada na plataforma e, em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma eletrónica, o concorrente deverá contactar o Serviço de Apoio ao Cliente da mesma através da linha telefónica de apoio técnico à utilização da plataforma eletrónica - 707 451 451, disponível nos dias úteis das 8h às 24h; ou através do endereço de correio eletrónico: apoio@acingov.pt
- 2 - O formulário de resposta ao presente convite encontra-se disponível no anexo A e A-I;
- 3 - As propostas e os documentos que as constituem, devem ser entregues até à data e hora definidas na alínea a) do nº1 do presente artigo. Os concorrentes devem prever o tempo necessário

para a inserção das propostas e documentos que as constituem, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será permitido até à hora referida no número anterior.

VII - CAUÇÃO

1 - Não é exigível a prestação de caução quando o preço contratual for inferior a 200.000€, conforme previsto no nº2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos.

VIII - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1 - O critério de adjudicação será o do preço mais baixo, composto pelo valor da assistência técnica de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, atendendo ao número de impressão/cópia.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - O concorrente a quem for adjudicado o serviço objeto deste procedimento deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação e nos termos do disposto no nº 81º do CCP, os seguintes documentos:

- a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções

2 - O concorrente a quem forem adjudicados os serviços objeto deste procedimento deve apresentar os documentos de habilitação através de plataforma eletrónica; no caso de a mesma se encontrar indisponível, através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão eletrónica de dados.

3 - Para efeitos do disposto no número anterior o endereço eletrónico para onde o adjudicatário deve enviar os documentos de habilitação é o seguinte: sergio.santos@igec.mec.pt.

4 - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

X - OUTORGA DO CONTRATO

1 - O Contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do CCP.

XI - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1 - Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação do presente Convite, Caderno de Encargos e respectivos anexos deverão ser colocados por escrito, até 18 horas ao dia 23 de novembro de 2020, através da plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt/acingovprod/2/> disponibilizada pela empresa ACIN iCloud Solutions.

2 - Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados pelo júri do procedimento, por delegação de competências, até 18 horas do dia 25 de novembro de 2020, através mesmo meio previsto no número anterior, sendo todos os convidados imediatamente notificados desse facto.

3 - O órgão que autorizou a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do concurso nos termos e no prazo previsto no número anterior;

4 - Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores serão disponibilizados pela Entidade Adjudicante em plataforma eletrónica no endereço <https://www.acingov.pt/acingovprod/2/> e juntos às peças do concurso que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados desse facto;

5 - Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números 1 a 3 fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

ANEXOS

ANEXO A - Modelo de Proposta
[Nº 1 do Capítulo V do Convite]
Referência nº 13/IGEC/CCP/2020

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA NOVE EQUIPAMENTOS
MULTIFUNCIONAIS XEROX**

PROPOSTA

..... (empresa e sede), representada pelo seu gerente/administrador/procurador (nome, estado civil, nº do Bilhete de Identidade, data de emissão e arquivo de identificação, naturalidade e morada), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Convite, relativo à aquisição de serviços de assistência técnica, obriga-se a fornecer os referidos serviços aos 9 equipamentos multifuncionais identificados no objeto, pelo período de 12 meses (janeiro a dezembro de 2021), em conformidade com os termos e condições previstas no Caderno de Encargos, pelo montante global de(indicar o preço em algarismos e por extenso), que não inclui o Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal aplicável; com as seguintes condições de pagamento, mantendo a proposta válida por um prazo de xx dias.

A percentagem indicada no Anexo A-I não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal aplicável.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do Contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e data

Assinatura



ANEXO A - I Proposta de Preços
(Ficheiro de Excel)

ANEXO B - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 – (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação

muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento

adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO C - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 – (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º